



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO No sentido de que seja destinado um veículo com equipe especialista em iluminação pública para atuar de forma fixa na Subprefeitura, localizada em Pão de Açúcar.**

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

A destinação de um veículo com equipe técnica especializada em iluminação pública para atuar de forma fixa na Subprefeitura de Pão de Açúcar é uma medida essencial para garantir maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços prestados à população local. Atualmente, os moradores enfrentam dificuldades recorrentes relacionadas à manutenção da rede de iluminação, como lâmpadas queimadas, postes apagados e falhas em circuitos, o que compromete diretamente a segurança pública, o bem-estar da comunidade e a mobilidade urbana durante o período noturno.

Taquaritinga do Norte, 05 de maio de 2025


HÉLIO JÚNIOR FLORÊNCIO
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.